SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitcoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 32/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** nº **23.782.816/0001-10** com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº MG.3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

OPIL ORGANIZAÇÕES PIRÂMIDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.575.999/0001-04, estabelecida na Rua Padre Abel, nº638 Centro, representada neste ato pelo **Sr. Danilo de Oliveira Castro**, procurador, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF nº 103.311.746-34, RG nº M-2.531.736 SSP/MG, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**.

Considerando, ainda, que necessário se faz a recomposição de preços do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço, conforme solicitação em anexo do fornecedor, considerando que foi procedida a verificação da variação do preço, conforme Parecer Jurídico 48/2022, que opinou por deferir o reequilíbrio, no valor apurado de **R$6,60 gasolina comum e R$7,70 o Óleo Diesel S-500**, fica realinhado os preços dos seguintes itens registrados: **Item I- Gasolina Original Comum marca Ipiranga**, tendo em vista, que o mesmo sofreu alteração no mercado indo do patamar de **R$7,02 referente a Nota Fiscal 001.938.681 do dia 08/06/2022,** para **R$6,06 referente a Nota Fiscal 001.946.046 do dia 21/06/2022, Item III- Óleo Diesel S-500 original marca Ipiranga**, tendo em vista, que o mesmo sofreu alteração no mercado indo do patamar de **R$7,02 referente a Nota Fiscal 0.837.368 do dia 21/06/2022,** para **R$6,47 referente a Nota Fiscal 001.947.794 do dia 02/07/2022**; necessitando assim, a devida adequação ao mercado atual.

Resolveram as partes acordadas aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Pelo objeto registrado, o **SAAE PIUMHI-MG** pagará ao Fornecedor o valor de **R$6,60 (seis reais e sessenta centavos)** referente **ao item I- Gasolina Original Comum, marca Ipiranga** e o valor de **R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos)** referente **ao item III- Óleo Diesel S-500 original, marca Ipiranga, que passará a vigorar a partir de 08/07/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO

2.1 – Fica **REVOGADO o 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021**, uma vez que diante da dinâmica de mercado de combustíveis os preços não foram praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: **17.122.0021.2158, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elemento - 3.3.90.30.00** do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

4.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Orçamentário, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preço.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

Piumhi-MG, 08 de julho de 2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG
Eduardo de Assis
Diretor Executivo
Órgão Gerenciador

OPIL - Organizações Pirâmide Ltda
Sr. Danilo de Oliveira Castro
Procurador

20.575.999/0001-04
OPIL - ORGANIZAÇÕES PIRÂMIDE LTDA.
RUA PADRE ABEL, 639
CENTRO - CEP 37925-000
PIUMHI - MINAS GERAIS

Testemunhas:

Sônia Roseni Costa
RG nº M.2.655.676

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG- MG-5.709.591